

## Trustseg Securitizadora S.A.

CNPJ nº 66.202.734/0001-61

### Ata de Assembleia Geral Constituição da Sociedade Anônima

**Data e Local:** Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026 às 10:00 horas, na Rua São Lazaro 486 – Sala 3 – Jardim Morumbi – Jundiaí – SP – CEP 13209220. **Presença:** Com a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Acionistas:** AD Santos Consultoria e Intermediacao Ltda.; Adenir dos Santos Junior; conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. Adenir dos Santos Junior, que convidou a mim, Gleisson Miguel Silva da Conceição, para secretariar a Assembleia. **Ordem do Dia:** 1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; 2. Subscrição e forma de integralização das ações; 3. Eleição do Conselho de Administração; 4. Eleição da diretoria e respectiva remuneração. 5. Conselho Fiscal iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível. **Deliberação:** Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Sociedade Trustseg Securitizadora S.A., com sede na Rua São Lazaro 486 – Sala 3 – Jardim Morumbi – Jundiaí – SP – CEP 13209220, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **Subscrição e Forma de Integralização das Ações:** O capital será de 10.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal inicial de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e os restantes 90% (noventa por cento) no prazo máximo de 365 dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I e reproduzido a seguir. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista AD Santos Consultoria e Intermediacao Ltda., já qualificado, subscreve 9.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), equivalentes a 10% (Dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; O acionista Adenir dos Santos Junior, já qualificado, subscreve 1.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 10% (Dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Conselho Administrativo:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 02 anos, para o conselho de administração os seguintes membros: Gleisson Miguel Silva da Conceição, nacionalidade brasileira, nascido em 27/05/1984, solteiro, empresário, CPF nº 099.603.197-92, RG nº 13095147-8, órgão expedidor SSP/RJ, residente e domiciliado(a) no(a) est Barra de Guaratiba 920 casa 1 Barra de Guaratiba Rio de Janeiro/RJ – Cep 23020-240, fica eleito para o cargo de **Membro do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Administração;** (2) **Maria de Fatima Valois da Silva Conceição** nacionalidade brasileira, nascido em 04/02/1968, solteira, empresaria, CPF nº 035.572.327-19, RG nº 08631495-2, órgão expedidor SSP - RJ, com endereço na Rua Cajueiros 543 Sepetiba – Rio de Janeiro/RJ – CEP 23530-074 fica eleita como **Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração** e (3) **Adenir dos Santos Junior**, brasileiro, nascido em 22 de abril de 1973, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, n.º 4420, bloco 06, apartamento 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/RJ n.º 00149947948 e do CPF n.º 001.028.527-07, fica eleito para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, todos os membros do conselho de administração abrem mão de qualquer remuneração pelo cargo ocupado, enquanto acumular o cargo no conselho de administração com cargos na Diretoria. **Eleição da Diretoria e Remuneração:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a diretoria da companhia: Gleisson Miguel Silva da Conceição, nacionalidade brasileira, nascido em 27/05/1984, solteiro, empresário, CPF nº 099.603.197-92, RG nº 13095147-8, órgão expedidor SSP/RJ, residente e domiciliado(a) no(a) Est Barra de Guaratiba 920 casa 1 Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ – CEP 23020-240, como **Diretor Presidente (CEO)** e **Maria de Fatima Valois da Silva Conceição** nacionalidade brasileira, nascido em 04/02/1968, solteira, empresaria, CPF nº 035.572.327-19, RG nº 08631495-2, órgão expedidor SSP - RJ, com endereço na Rua Cajueiros 543 Sepetiba – Rio de Janeiro – RJ – CEP 23530-074, como **Diretora de Relações (RI)**, os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração global anual da Diretoria a importância de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a ser distribuído entre eles em reunião da diretoria. **Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **Declaração De Desimpedimento da Diretoria:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Termo de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal:** Os diretores e membros do conselho administração ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada. Jundiaí, 29 de Janeiro de 2026 Presidente – Adenir dos Santos Junior; Secretário – Gleisson Miguel Silva da Conceição. Visto do Advogado: Lucas Bento Sampietro OAB/SP 317.352. JUCESP/NIRE nº 35300691580 em 10/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Nome, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de **Trustseg Securitizadora S.A.** e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas de capital fechado e, mais especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 9.514, de 20.11.1997. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) aquisição e securitização de créditos oriundo de recebíveis de vendedores de Marketplace, Comércio, Prestadores de Serviços e Atividades Industrial; (ii) prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário títulos de créditos oriundos de operações e financiamento para prospecção de atividade de comércio, serviços e industrial; (iii) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, à intermediação de negócios relacionados com o fomento mercantil e prestação de serviços de consultoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Rua São Lazaro 486 – Sala 3 – Jardim Morumbi – Jundiaí – SP – CEP 13209220. **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, poderá abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminada. **Capítulo II - Capital Social. Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 6º** - A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Companhia: (i) ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração global; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ambas convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma da lei. **Artigo 8º** - A convocação para a Assembleia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais e deste Estatuto. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá escolher o Secretário. Na ausência ou impedimento do Presidente, caberá ao Vice-Presidente e na ausência deste último, os acionistas presentes à Assembleia Geral elegerão um dos presentes para presidir os trabalhos, a quem caberá escolher o Secretário. **Artigo 10** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1º art. 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Artigo 11** - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 3 dias antes da data da Assembleia Geral. **Capítulo IV - Conselho de Administração. Artigo 12** - O Conselho de Administração da Companhia é composto de até 3 membros, acionistas ou representantes, residentes ou não no País, eleitos ou destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13** - A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente, podendo substituí-los a qualquer tempo. **Artigo 14** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Órgão e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Artigo 15** - O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 anos, permitida a reeleição. **Artigo 16** - Na ausência ou

impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Presidente, anteriormente à realização da respectiva reunião, indicará, entre os demais membros do Conselho, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração. **Artigo 17** - No caso de vacância no Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para eleger seu substituído que deverá cumprir o restante do mandato. **Artigo 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 de seus membros. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, pelo menos, 8 dias de antecedência da data prevista para a sua realização. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular do Conselho por ele indicado, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à Reunião. **Artigo 19** - A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 20** - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) decidir sobre novos investimentos; (c) decidir sobre o Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazos e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução; (d) aprovar propostas de políticas de aplicação geral na Companhia; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado, e destinação das reservas; (f) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, dentre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e de comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo; (g) aprovar os critérios para a atribuição de participação aos empregados nos resultados da Companhia; (h) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e respectivas remunerações, observado o disposto neste Estatuto e a verba global estabelecida pela Assembleia Geral; (i) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (j) escolher e destituir auditores independentes da Companhia; (k) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (l) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Companhia, e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado; (m) decidir sobre a constituição e participação em outras sociedades; (n) aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza; (o) decidir sobre a locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente; (p) decidir sobre qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas titulares de ações ordinárias, empresas controladas pelos mesmos, ou pessoas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias ou quotistas de pessoas jurídicas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia; (q) fixar, anualmente, limites, por operação, dentro dos quais os Diretores, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos ou financiamentos, no país ou no exterior; (r) decidir sobre a concessão de garantias, de qualquer valor, a quaisquer terceiros que não sejam empresas controladas integrais; (s) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários; (t) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (u) aprovar a outorga pela Companhia, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; e (v) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto. **Artigo 21** - Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho, compete: (a) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e (b) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração. **Artigo 22** - Ao Vice-Presidente ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do art. 15, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo de Presidente até a eleição de novo titular. **Capítulo V - Diretoria. Artigo 23** - A Diretoria é composta por até 3 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor sem designação específica eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 24** - O mandato da Diretoria será de 3 anos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. **Artigo 25** - Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. **Parágrafo Único** - Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor Presidente caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto. **Artigo 26** - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 27** - Compete à Diretoria: (a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos; (b) elaborar o Plano de Negócio a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração; (c) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; (d) propor ao Conselho de Administração políticas de aplicação geral na Companhia. **Artigo 28** - Compete ao Diretor Presidente: (a) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia; (b) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 30 deste Estatuto; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 29** - Compete ao Diretor de Relações (RI), dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações da Companhia; (ii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores; à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; e (iii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Companhia. **Artigo 30** - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria. **Parágrafo Único** - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Artigo 31** - Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: (a) 2 Diretores; (b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 29 deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Em casos especiais poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos. **Artigo 32** - A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Único** - A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, na forma do Artigo 25, parágrafo único deste Estatuto. **Artigo 33** - É vedado à Diretoria: (a) contrair empréstimos em instituições bancárias, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração; (b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração; e (c) praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Capítulo VI - Conselho Fiscal. Artigo 34** - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Parágrafo Segundo** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, §3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Parágrafo Quarto** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição. Artigo 35** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo Primeiro** - No dia 30 de junho de cada ano será levantado um balanço semestral, podendo a Diretoria, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, declarar dividendo à conta do lucro nele apurado. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 36** - Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: a) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, exceder de 30% do capital social; b) 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 37** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **Capítulo VIII - Liquidação. Artigo 38** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 39** - Os conflitos de interesses e controvérsias entre acionistas e entre estes e a Companhia, deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23.09.1996, indicando-se o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá como entidade arbitral e aplicando-se, no que couber, o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **Parágrafo Único** - Para os efeitos do art. 109, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, considerar-se-ão vinculados à cláusula arbitral todos acionistas da Companhia, sendo condição para a aquisição ou subscrição de ações da mesma a adesão, formalmente manifestada pelo interessado, à cláusula arbitral prevista neste instrumento.”

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/06/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 - NIRE 35.300.359.534

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 06 de maio de 2026, às 14h00, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Pentead de Ulihôa Rodrigues, 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia da assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como do artigo 6º, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Abhi Manoj Shah, que convidou a mim, Edson Massuda Sugimoto, para atuar como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) ampliação do objeto social de 1 (uma) filial da Companhia; e (ii) encerramento de 1 (uma) filial da Companhia, localizada no município de Ponta Grossa/PR. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1.** A ampliação do objeto social da filial da Companhia mencionada abaixo, de forma que passe a contemplar, em suas atividades, os CNAEs previstos a seguir, quais sejam: (a) **53.20-2-01** - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; e (b) **53.20-2-02** - Serviços de entrega rápida. • **Filial RBR - Rio Branco:** com sede na Estrada BR 364, S/N, KM 18, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.920-193, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, registrado sob o CNPJ/MF nº 09.296.295/0080-63 e NIRE 12999002376. **5.2.** O encerramento de uma filial da Companhia, localizada no município de Ponta Grossa/PR. **5.2.1. Filial PGZ - Ponta Grossa:** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.295/0155-15, registrada na JUCESP sob o NIRE SP 41999804093 e o NIRE LOCAL 41901658441, então localizada na Rua Mathias Grani, S/N, Bairro Cara-Cara, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.043-565. A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pela Assembleia Geral os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido. **6. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Sr. Abhi Manoj Shah - Presidente; e Sr. Edson Massuda Sugimoto - Secretário; Acionistas: (i) Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson); e (ii) David Gary Neeleman. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 06 de maio de 2026. Mesa: Abhi Manoj Shah - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 214.099/26-0 em 12/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130 | Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de maio de 2026

**1. Data e Hora:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 do Estatuto Social da Azul S.A. ("Companhia"), diante da manifestação escrita da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Membros do Conselho de Administração:** David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. **3. Mesa:** David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a emissão e alienação, conforme recomendação do Comitê Estratégico da Companhia, de uma nova série de bônus de subscrição pela Companhia, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), a serem alienados à American Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas), à United Airlines Inc. (ou uma de suas afiliadas) e a determinados credores antigos da Companhia ("Bônus de Subscrição - Série 4"), em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no plano de reestruturação e seus documentos relacionados apresentados pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court - Southern District of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, e determinados Amended and Restated Warrant Agreements celebrados pela Companhia (conforme alterados de tempos em tempos, os "Documentos do Plano do Chapter 11"); (ii) conforme recomendação do Comitê Estratégico, a celebração de quaisquer acordos, aditamentos de série e outros documentos que sejam necessários ou convenientes para viabilizar o depósito, no programa de American Depositary Shares da Companhia, de quaisquer ações ordinárias emitidas pela Companhia, de tempos em tempos, em decorrência do exercício de quaisquer bônus de subscrição, opções ou ações restritas outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos por escrito e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) Aprovar, conforme recomendação do Comitê Estratégico, a emissão e alienação dos Bônus de Subscrição - Série 4, em observância às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito dos Documentos do Plano do Chapter 11. Os Bônus de Subscrição - Série 4 serão alienados à American Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas), à United Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas) e a determinados credores antigos da Companhia (conforme delimitados nos Documentos do Plano do Chapter 11), os quais, caso exercidos, conferirão o direito de subscrever até 6.929.564 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo I da presente e com as seguintes principais características: Preço de Subscrição Unitário dos Bônus: R\$ 0,000001. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria): 1.89286535145% Data-base para o Exercício do Direito de Preferência: 26 de maio de 2026. Início do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 27 de maio de 2026. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 26 de junho de 2026. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 3,14082431894516, a ser convertido para reais nos termos do Anexo I. Período de Exercício: 1 (um) ano contado da data de entrega dos Bônus de Subscrição - Série 4. Nos termos do art. 171, § 3º, da LSA e do Estatuto Social da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição, direito de preferência esse que deverá ser exercido dentro de um período de até 30 (trinta) dias ("Direito de Preferência"). A aprovação da emissão dos Bônus de Subscrição aqui prevista terá como data-base o final do pregão do dia 26 de maio de 2026. Assim, o período de trinta (30) dias para o exercício do Direito de Preferência em relação aos Bônus de Subscrição - Série 4 deverá ser iniciado a partir de 27 de maio de 2026. Conforme previsto no Anexo I da presente ata, a quantidade de Bônus de Subscrição - Série 4 a ser efetivamente emitida após encerramento do período de 30 (trinta) dias acima será variável e corresponderá ao total de Bônus de Subscrição - Série 4 efetivamente subscritos, levando em consideração (i) as subscrições pelos respectivos adquirentes indicados acima (até o limite de valor e conforme previstos nos Documentos do Plano do Chapter 11); e (ii) as subscrições pelos acionistas da Companhia a exercer o Direito de Preferência, dentro do respectivo prazo legal, considerando as restrições existentes sob os Documentos do Plano do Chapter 11 aplicáveis a certos acionistas, os quais encontram-se proibidos por tais documentos de exercer, ceder, transferir, alienar, negociar ou de outra forma dispor de seu Direito de Preferência. Para fins de esclarecimento, todos os acionistas que tenham recebido ações da Companhia no âmbito da oferta pública de capitalização de créditos liquidada em 9 de janeiro de 2026 ou através da oferta subsequente liquidada em 20 de fevereiro de 2026, ou que estejam sujeitos aos Documentos do Plano do Chapter 11, não terão direito de exercer, ceder, transferir, alienar, negociar ou de outra forma dispor de qualquer Direito de Preferência em relação ao Bônus de Subscrição - Série 4. O limite máximo de emissão (conforme descrito na Seção "Quantidade de Bônus de Subscrição" do Anexo I) fixado pela Companhia de modo a acomodar (i) as subscrições pelos adquirentes indicados acima e (ii) a eventual subscrição, mediante exercício do Direito de Preferência, pela parcela do capital social cuja titularidade de ações estejam, na presente data, aptos a exercer tal direito, conforme os Documentos do Plano do Chapter 11. Encerrado o prazo para o exercício do Direito de Preferência, a Companhia apurará as subscrições recebidas e fixará o número final de Bônus de Subscrição - Série 4 a serem emitidos, limitado ao montante efetivamente subscrito, sendo certo que eventual parcela não subscrita não será emitida. Assim, não haverá sobras de Bônus de Subscrição - Série 4 a serem rateadas ou vendidas em bolsa, para os fins do art. 171, § 7º, da LSA. A Companhia manterá, oportunamente e em conformidade com a legislação aplicável, seus acionistas e o mercado devidamente informados acerca da emissão dos Bônus de Subscrição - Série 4 e de quaisquer outras informações relevantes relacionadas, incluindo a homologação da quantidade de Bônus de Subscrição - Série 4 após o exercício do Direito de Preferência pelos acionistas da Companhia; (iii) Conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar a celebração de quaisquer acordos, aditamentos de série e outros documentos que sejam necessários ou convenientes para viabilizar o depósito, no programa de American Depositary Shares da Companhia, de quaisquer ações ordinárias emitidas pela Companhia, de tempos em tempos, em decorrência do exercício de quaisquer bônus de subscrição, opções ou ações restritas outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia; e (iii) Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento e Lavratura:** Mesa: David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário. Membros do Conselho de Administração signatários: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 21 de maio de 2026. (ass.): Edson Massuda Sugimoto - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 226.162/26-6 em 03/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Maurício de Sousa Produções S.A.

CNPJ/MF nº 47.257.902/0001-71

### Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Maurício de Sousa Produções S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada em primeira convocação 17/06/2026, às 15h, na modalidade híbrida, sendo, presencialmente, na R. Werner Von Siemens, 111, Condomínio E-Business Park, prédio 19, espaço 01, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05069-010 e, por meio de sistema eletrônico, em link de acesso a ser compartilhado. Será oportunizada aos Acionistas deliberar, discutir e votar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com a ratificação e ajuste da distribuição de dividendos intercalares antecipada em janeiro de 2026. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária mediante apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do art. 126, §1º, da Lei Federal 6.404/76; e o sistema eletrônico e link de acesso para participação na Assembleia Geral Ordinária serão informados por e-mail até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave aos Acionistas e Diretores, nos termos do § único do art. 121, da Lei Federal 6.404/76. A convocação foi realizada pelo Diretor Presidente Maurício Araújo de Souza, nos termos do artigo 15, §1º do Estatuto Social, representado por seus curadores em conformidade com a decisão proferida no processo 1013379-08.2025.8.26.0004. São Paulo, 03/06/2026. Maurício Araújo de Souza, P. seus curadores, conforme a Decisão Diretor Presidente. (09, 10 e 11/06/2026)

## Syspro Quality S.A.

CNPJ nº 03.396.440/0001-06 - Companhia Fechada

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação da V.Sas. os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio, Relativos ao exercício findo em 31/12/25 e 2024. Colocamo-nos ao interior dispor para os esclarecimentos julgados necessários. São Paulo, 09 de junho de 2026. A Diretoria.

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	BALANÇOS PATRIMONIAIS	
	31/12/2025	31/12/2024
<b>Ativo circulante</b>	<b>R\$ 6.509.538,44</b>	<b>R\$ 5.881.104,81</b>
Caixa e bancos	R\$ 1.686.347,09	R\$ 1.203.214,72
Créditos a receber - clientes	R\$ 1.445.370,36	R\$ 2.015.539,86
Estoques	R\$ 2.121.729,79	R\$ 1.690.076,29
Outros créditos	R\$ 661.953,99	R\$ 495.412,65
Impostos a recuperar	R\$ 594.137,21	R\$ 476.861,29
<b>Ativo não circulante</b>	<b>R\$ 552.208,66</b>	<b>R\$ 477.134,34</b>
Créditos longo prazo	R\$ 209.415,11	R\$ 215.265,11
Investimentos	R\$ 163.484,86	R\$ 199.161,33
Imobilizado líquido	R\$ 179.308,69	R\$ 62.707,90
<b>Total do ativo</b>	<b>R\$ 7.061.747,10</b>	<b>R\$ 6.358.239,15</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>R\$ 1.462.774,13</b>	<b>R\$ 1.243.825,91</b>
Fornecedores - contas pagar	R\$ 618.250,20	R\$ 154.199,52
Obrigações trabalhistas	R\$ 10.713,83	R\$ 3.133,09
Obrigações tributárias	R\$ 708.605,62	R\$ 795.390,58
Empréstimos a pagar	R\$ 125.204,48	R\$ 291.202,72
<b>Passivo não circulante</b>	<b>R\$ 2.886.484,61</b>	<b>R\$ 1.521.094,48</b>
Empréstimos e parcelamentos	R\$ 1.013.619,36	R\$ 1.521.094,48
Dividendos a pagar a acionistas	R\$ 1.872.865,25	-
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>R\$ 2.712.488,36</b>	<b>R\$ 3.593.318,76</b>
Capital social	R\$ 1.112.280,00	R\$ 1.112.280,00
Reserva legal	R\$ 346.856,18	R\$ 198.356,60
Lucro e prejuízos acumulados	R\$ 1.253.352,18	R\$ 2.282.682,16
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>R\$ 7.061.747,10</b>	<b>R\$ 6.358.239,15</b>

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Resultado por natureza</b>	<b>R\$ 7.954.252,14</b>	<b>R\$ 9.477.504,34</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>R\$ 4.249.428,31</b>	<b>R\$ 6.842.558,06</b>
(-) Custos de produtos, mercadorias e serviços vendidos	R\$ 4.249.428,31	R\$ 6.842.558,06
<b>Lucro bruto</b>	<b>R\$ 3.704.823,83</b>	<b>R\$ 2.634.946,28</b>
(-) Despesas operacionais e não operacionais	R\$ 1.332.628,22	R\$ 1.357.383,17
(-) Depreciação e amortização	R\$ 42.447,24	R\$ 25.350,05
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>R\$ 2.329.748,37</b>	<b>R\$ 1.252.213,06</b>
<b>Outras receitas</b>	-	-
<b>Resultado financeiro</b>	-	-
(+) Receitas financeiras	R\$ 243.895,51	R\$ 114.125,26
(-) Despesas financeiras	R\$ 308.529,77	R\$ 320.548,20
<b>Resultado líquido</b>	<b>R\$ 64.634,26</b>	<b>R\$ 2.046.422,94</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>R\$ 2.265.114,11</b>	<b>R\$ 1.045.790,12</b>
(-) Imposto de renda e contribuição social	R\$ 586.506,22	R\$ 340.912,63
<b>Lucro/prejuízo líquido do exercício</b>	<b>R\$ 1.678.607,89</b>	<b>R\$ 704.877,49</b>

### DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Realizado		Outras Reservas	Lucros Acumulados	Total
	31/12/2023	31/12/2024			
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>R\$ 1.112.280,00</b>	<b>R\$ 198.356,60</b>	<b>R\$ 2.674.384,68</b>	<b>R\$ 3.985.021,28</b>	<b>R\$ 3.985.021,28</b>
Resultado do período	-	-	R\$ 704.877,49	R\$ 704.877,49	R\$ 704.877,49
Ajustes exclusão	-	-	(R\$ 617.592,40)	(R\$ 617.592,40)	(R\$ 617.592,40)
Distribuição de lucros	-	-	(R\$ 478.987,61)	(R\$ 478.987,61)	(R\$ 478.987,61)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 1.112.280,00</b>	<b>R\$ 198.356,60</b>	<b>R\$ 2.282.682,16</b>	<b>R\$ 3.593.318,76</b>	<b>R\$ 3.593.318,76</b>
Resultado do período	-	-	R\$ 1.678.607,89	R\$ 1.678.607,89	R\$ 1.678.607,89
Reserva legal	-	R\$ 148.499,58	-	R\$ 148.499,58	R\$ 148.499,58
Ajustes exclusão	-	-	(R\$ 148.499,58)	(R\$ 148.499,58)	(R\$ 148.499,58)
Distribuição de lucros	-	-	(R\$ 2.559.438,29)	(R\$ 2.559.438,29)	(R\$ 2.559.438,29)
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>R\$ 1.112.280,00</b>	<b>R\$ 346.856,18</b>	<b>R\$ 1.253.352,18</b>	<b>R\$ 2.712.488,36</b>	<b>R\$ 2.712.488,36</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2025 e 31/12/2024

1) As demonstrações contábeis estão em conformidade com o CPC/IRFS, bem como a Lei 6404/79, e são apresentadas em R\$ (real). 2) Atua no ramo de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de telemetria, que dão suporte às empresas que possuem ativos distribuídos em grande área geográfica, com a finalidade de monitorar a distância, reduzindo os custos operacionais. 3) Oferece serviços de soluções de hardware e software integrados, bem como contratação por comodato que reduzem os investimentos e os custos operacionais de seus clientes. 4) Tem como principal cliente a indústria de distribuição de gás natural. 5) Desde 08 de março de 2013, passou a ser uma Sociedade por Ações de capital fechado (S.A.). 6) A empresa não é parte (polo passivo) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e administrativas. 7) O imobilizado está apurado pelo custo histórico de aquisição e o estoque pelo custo médio.

### DIRETORIA

Norberto Rozas - Diretor Presidente Humberto Yukio Itzuka - Diretor Operacional

Elaine Romano Barbosa Vieira - Contadora - CRC/SP:CT159438/0-1

## Levu Transporte Aéreo e Logística S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 - NIRE 35300595599

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025

**Data, Hora e Local:** As 09h00 do dia 03 de outubro de 2025, na sede da Levu Transporte Aéreo e Logística S.A., situada na Rodovia Santos Dumont, km 66, s/n, Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13052-301. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, em razão da presença da totalidade dos acionistas representando o capital social, a seguir qualificados: **PHB Logísticos - Logística e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.305.605/0001-17, com sede na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, nº 1748, Conjunto 101, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04571-000, titular de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, representada por **Rodolpho Oliveira Santos**; **Zangtze Administradora de Participações Societárias Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.130.631/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, Conjunto 1102, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01452-922, titular de 15% (quinze por cento) do capital social, representada por **Rodolpho Antonio Souza Pacheco**. Mesa: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Astorga Perez, que convidou a Sra. Karine Tavares da Cruz, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 453.251, para secretariar a Assembleia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir e unificar as alterações aprovadas nas Atas de Assembleia e Reuniões anteriores, notadamente: a) A Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 23 de julho de 2025, que aprovou o aumento de capital social e a entrada do **PHB Logísticos - Logística e Serviços Ltda.** como acionista majoritária; b) A Ata de Reunião do Conselho de Administração de 11 de setembro de 2025, que registrou a renúncia do Sr. Rodrigo Antonio Souza Pacheco e a eleição do Sr. Francisco Astorga Perez para os cargos de Diretor-Presidente e Conselheiro; e c) O Termo de Cessão de Direção e Transferência de Ações Nominativas datado de 02 de outubro de 2025, celebrado entre **Hera Administradora de Participações Societárias Ltda.** (cedente e antiga acionista) e **Zangtze Administradora de Participações Societárias Ltda.** (cessionária), que alterou a composição acionária da Companhia. **Deliberações:** Após discussão e análise das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: a) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo que reflita as alterações aprovadas nas Atas de 23 de julho de 2025 e 11 de setembro de 2025, bem como a cessão de ações formalizada em 02 de outubro de 2025; b) Ratificar o capital social subscrito e integralizado no montante de R\$ 41.979.570,00 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, o qual foi integralizado pelos acionistas de acordo com as condições estabelecidas no "Contrato de Empréstimo Conversível em Ações", bem como em conformidade com os demais instrumentos societários correlatos; c) Registrar a nova composição acionária consolidada e a Cessão de Ações, sendo a **PHB Logísticos - Logística e Serviços Ltda.**, detentora de 187.167.563 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) de participação no Capital Social, e a **Zangtze Adm. de Participações Societárias Ltda.**, detentora de 33.029.570 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, correspondendo a 15% (quinze por cento) de participação no Capital Social; d) Registrar a saída da Sra. Priscila Souza Pacheco Massa do Conselho Consultivo da Companhia, em razão da transferência integral das ações da **Hera Administradora de Participações Societárias Ltda.**, para a **Zangtze Administradora de Participações Societárias Ltda.**, ficando automaticamente extinta sua vinculação a este órgão colegiado; e) Autorizar o arquivamento e registro da versão consolidada do Estatuto Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi proferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Após a lavratura da ata da Assembleia, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o previsto no artigo 5º, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c" do artigo 5º, § 1º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. A presente ata confere com o original lavrado no livro de atas da sociedade. Campinas/SP, 03 de outubro de 2025. **Composição da Mesa Francisco Astorga Perez**, Presidente da Mesa; **Karine Tavares da Cruz**, Secretária. **Acionistas: Zangtze Administradora de Participações Societárias Ltda.**, Rodrigo Antonio Souza Pacheco. **PHB Logísticos - Logística e Serviços Ltda.**, Rodolpho Oliveira Santos. JUCESP nº 422.270/25-8 em 27/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 17 de junho de 2026, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a redação dos Códigos de Conduta de Funcionários (versão 5) e de Terceiros (versão 3), bem como a data anual de análise crítica da Gestão Antissuborno referente ao exercício de 2026, em atendimento aos requisitos aplicáveis da ISO 37001; e (ii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 09 de junho de 2026. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** - Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** - Diretor Administrativo e Financeiro. (09, 10 e 11/06/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/MF nº 43.296.632/0001-57 – NIRE 35.300.575.717

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de março de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 23 do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Genco Holding Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Carlos Baccan Netto**; Secretária: **Marcia Pacianotto Ribeiro**. **4. Ordem do Dia:** Esta Assembleia Extraordinária ("AGE") foi convocada para que os acionistas possam deliberar sobre as seguintes matérias: **(i) aprovar** os termos e condições constantes do Termo Constitutivo de Nota Comercial da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, em série única, para colocação privada, da **Genco Holding Participações S.A.** ("Termo de Emissão"); **(ii) aprovar e ratificar**, a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, **sem garantias reais ou fidejussórias**, no valor total de R\$ 4.461.887,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais), **de maio de 2025** ("1ª Emissão"); e **(iii) autorizar e ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da 1ª Emissão necessários à formalização, implementação e cumprimento da 1ª Emissão; **5. Registros:** **(i)** Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a lavratura, desta ata na forma de sumário e o seu arquivamento com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, caput e parágrafo 1º, da LSA; e **(ii)** As Declarações de votos, documentos, protestos e dissidências, porventura apresentados, foram numerados, recebidos e autenticados pela Mesa, bem como arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **6. Instalação:** Após a verificação e confirmação do "quórum" de instalação, o Presidente instalou esta AGE, convidou a Secretária para compor a Mesa e secretariar os trabalhos e passou à leitura da ordem do dia, seguindo-se às deliberações dos acionistas para cada uma das matérias, conforme a seguir. **7. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram e aprovam o quanto segue: **7.1.** Aprovar os termos e condições do Termo de Emissão, que contém as seguintes características: **(i) Número da Emissão:** A emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Companhia. **(ii) Valor Total da Emissão:** O Valor Total da Emissão será de R\$ 4.461.887,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais); **(iii) Número de Série:** Única; **(iv) Data de Emissão:** 19 de maio de 2025. **(v) Local de Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **(vi) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por **(a)** extrato de posição de custódia expedido pela Laqus, em nome de cada Titular de Nota Comercial, quando as Notas Comerciais estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus; ou **(b)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da Laqus em nome de cada Titular de Nota Comercial, quando as Notas Comerciais estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus. **(vii) Prazo e Data de Vencimento:** A Data de Vencimento será 19 de dezembro de 2025; **(viii) Valor Nominal Unitário:** R\$1,00 (um real); **(ix) Quantidade de Notas Comerciais:** 4.461.887 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentas e oitenta e sete); **(x) Preço de Subscrição:** As Notas Comerciais serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, observado o disposto no Termo de Emissão. **(xi) Atualização Monetária:** As Notas Comerciais não serão atualizadas monetariamente. **(xii) Juros Remuneratórios:** 100% CDI capitalização exponencial com base de 252 dias úteis acrescido de spread de 2% a.a. (dois por cento ao ano), base 21 (vinte e um) dias úteis, sendo certo que a rentabilidade apenas se inicia após a efetiva liquidação financeira. **(xiii) Local de Pagamento:** São Paulo-SP, em conta de titularidade do Emissor. **(xiv) Resgate Antecipado Facultativo Total e Oferta de Resgate Antecipado:** Mediante o pagamento dos juros incorridos no respectivo período. **(xv) Amortização Extraordinária:** Haverá possibilidade de amortização extraordinária, seja total ou parcial, das Notas Comerciais, desde que amortizados também os juros incorridos no respectivo período. **(xvi) Resgate Antecipado Compulsório Total:** As Notas Comerciais deverão ser resgatadas integralmente caso seja decretado o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, conforme abaixo definido. **7.2.** Aprovar e ratificar a 1ª Emissão da Companhia, conforme termos e condições descritos no item acima. **7.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e cumprimento da 1ª Emissão aprovada e ratificada acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura do Termo de Emissão, aditamentos, notificações e demais documentos relacionados à 1ª Emissão. **7.4.** Ficam expressamente ratificados e convalidados todos os atos praticados pela Companhia e por seus administradores anteriormente à presente data, relacionados à 1ª Emissão, para todos os fins de direito. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 23 de março de 2026. **Mesa:** **Carlos Baccan Netto** – Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. **Acionistas:** Alan Zelazo; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Carlos Baccan Netto; Henrique Coelho Casotti; Diego de Oliveira Velloso; Marcia Pacianotto Ribeiro; Adriano Cezario de Oliveira; Dario Almeida Albagli. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 224.929/26-4 em 03/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03 - NIRE n. 3530058525-9

**ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local:** 27/02/2026, às 11h00, na sede social. **Presença:** Totalidade dos Acionistas, membros do Conselho de Administração e Diretoria. **Mesa:** Lucas Eduardo Meneguetti - presidente, Estevan Taguchi - Secretário. **Convocação:** Dispensada. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a constituição de filial e (ii) consolidar o Estatuto Social. **Deliberações:** 1. Aprovada a constituição de filial da Companhia, a qual adotará a denominação "FILIAL DOM AGUIRRE", a ser instalada na Rua Dom Aguirre, nº 576, Vila Campo Grande, São Paulo – SP, a qual integrará o objeto social da Companhia, nos termos do Estatuto Social. 2. A consolidação estatutária passará a integrar a presente ata como anexo, para todos os fins de direito. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. a) Lucas Eduardo Meneguetti – Presidente e b) Estevan Taguchi – Secretário. **Mesa:** Lucas Eduardo Meneguetti - Presidente, Estevan Taguchi - Secretário. **Acionistas e Conselheiros Presentes:** Júlio Eduardo Meneguetti, Anibal Wadli Souliman, Estevan Taguchi, Lucas Eduardo Meneguetti, Paola Renata Meneguetti Novaes, GEF Circular Economy Participações S.A. (Anibal Wadli Souliman e Estevan Taguchi), Diretoria: André Caparroz Lopes Pinheiro, Lucas Eduardo Meneguetti. Visto do Advogado: Eduardo Lins - OAB/SP nº 122.319. Jucesp - registrada sob o número 177.260/26-9 em 16/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Trinity Energias Renováveis S.A.

CNPJ nº 17.077.752/0001-53 - NIRE 35300584465

**Editais de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

**João Alberto B. Sanches**, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º do Estatuto Social, c/c. o art. 123, da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da **Trinity Energias Renováveis S.A.**, a ser realizada na sede da Companhia, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 12º andar – Conjunto 121, CEP 04551-000, no dia 30 de junho de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 10:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** **a)** Recepcionar os esclarecimentos solicitados pela Companhia aos acionistas **Green Energia Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia e Espadarte Energias Renováveis, Empreendimentos e Participações S.A.** acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2026, especialmente no que se refere aos fatos de elevada gravidade mencionados na decisão proferida nos autos da Petição nº 15.873/DF (STR). **b)** Caso os esclarecimentos descritos no item supra não sejam considerados satisfatórios, deliberar sobre o início do procedimento relacionado a solução de Impasse, nos termos do quanto disposto do Capítulo XVII do Acordo de Acionistas da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social; a documentação referente às deliberações está à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 2 de junho de 2026. **João Alberto B. Sanches.**  
(10,11 e 12/06/2026)

## HUASHAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 56.135.617/0001-79 – NIRE: 35.300.643.208

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025.**  
**DATA, HORA E LOCAL:** 18/07/2025, às 18 hrs, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Fabíola Matias Carneira - Presidente, Claudio Clemente - Secretário. **Convocação:** Dispensada. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a alteração do artigo 11, do Estatuto Social da Cia; (ii) a alteração do artigo 13, do Estatuto Social da Cia; e (iii) Consolidar o Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Aprovada a alteração do Artigo 11, da Cia que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 11o - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto, sendo vedado assinar documentos e representar a Companhia perante instituições financeiras, alienação de bens e tomar empréstimos sem prévia autorização por Assembleia Geral de Acionistas, ficando autorizado apenas aos acionistas representar a Companhia perante instituições financeiras"; (ii) Aprovada a alteração do Artigo 13, do Estatuto Social da Cia e dos Parágrafo 1. 2, que passarão a ter a seguinte redação: "ARTIGO 13o - A Cia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelos acionistas de forma isolada, ou mandatários constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1o deste artigo, § 1o - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelos Acionistas, ficando vedada à diretoria sem prévia autorização específica dos acionistas, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2o - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa dos acionistas." e (iii) Consolidar o Estatuto Social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Fabíola Matias Carneira - Presidente, Claudio Clemente - Secretário. Jucesp - registrada sob o número 258.238/25-2 em 25/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/06/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

